



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº 822/2006.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Saquarema e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Saquarema passa a ter a sua estrutura administrativa estabelecida pela presente resolução, passando a ser composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assessoria de Administração Geral;
- b) Assessoria de Finanças e Orçamento;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria da Presidência;
- e) Assessoria Parlamentar;
- f) Assessoria de Comunicação; e
- g) Assessoria de Controle Interno.

Art. 2º. Para implantação e desenvolvimento das atividades dos órgãos da estrutura básica e desdobramento operacional, serão compostos por cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, cujos quantitativos, símbolos, denominações e vencimentos passam a ser constantes nos anexos I desta Resolução, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação aos vencimentos dos cargos comissionados.

Art. 3º - Integra a estrutura administrativa operacional da Câmara Municipal de Saquarema os cargos que compõem o quadro permanente, cujos titulares adquiriram a estabilidade ou foram efetivados na forma da legislação específica, que rege a matéria.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Art. 4º - Ficam criadas funções Gratificadas do Legislativo - FGL, no quantitativo e nos valores constantes do anexo I, a serem preenchidos e exercidos exclusivamente pelos servidores integrantes do quadro permanente, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. O servidor integrante do quadro permanente, que for nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento do cargo que é titular com gratificação de 50% do símbolo do cargo em comissão, ou pelo vencimento integral do cargo em comissão.

Art. 6º - Os cargos integrantes da Assessoria Parlamentar, serão ocupados por pessoas indicadas por cada Vereador.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta dos créditos consignados à Câmara Municipal de Saquarema no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrários, bem como ficam revogadas expressamente as resoluções 512/2001 Resolução nº816/2005 e Resolução nº818/2005.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 26 de janeiro de 2006.

Mesa da Câmara Municipal de Saquarema


José Carlos Cabral
Presidente


Amílcar Cunha Ferreira
Vice-Presidente


Elzo Souza da Silveira
1º Secretário


Maria de Fátima dos Santos
2ª Secretária

RUA: CORONEL MADUREIRA Nº 77 – CENTRO – SAQUAREMA - RJ.
CEP: 28.990.000 TEL. (22) 2651 2143



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANEXO I

I – ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Nº de Cargo	Símbolos	Denominação
05	CCL-1	Aux.de Serviços Gerais
05	CCL-2	Auxiliar Administrativo
04	CCL-3	Assistente de Gabinete
06	CCL-4	Assessor de Gabinete

II – ASSESSORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

02	CCL-4	Assessor de Gabinete
01	CCL-5	Assessor Especial
01	CCL-7	Assessor de Fin.Orçamento

III – ASSESSORIA JURÍDICA:

02	CCL-4	Assessor de Gabinete
01	CCL-5	Assistente Jurídico
01	CCL-7	Assessor Jurídico

IV – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA:

03	CCL-3	Assistente de Gabinete
01	CCL-5	Assistente Especial
01	CCL-6	Assessor Especial

V – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO:

01	CCL-4	Assessor de Gabinete
01	CCL-6	Assessor de Controle Interno

V – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

01	CCL-4	Assessor de Gabinete
01	CCL-5	Assessor de Comunicação

VI – ASSESSORIA PARLAMENTAR:

20	CCL-1	Auxiliar Parlamentar
10	CCL-2	Técnico Parlamentar
06	CCL-3	Assistente de Gabinete
15	CCL-4	Assistente Parlamentar
02	CCL-5	Assessor Parlamentar
02	CCL- 6	Secretário Parlamentar
05	CCL-7	Chefe de Gabinete Parlamentar

RUA: CORONEL MADUREIRA Nº 77 – CENTRO – SAQUAREMA - RJ.
CEP: 28.990.000 TEL. (22) 2651 2143



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANEXO II

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO LEGISLATIVO – CCL

<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
25	CCL 01	R\$ 300,00
15	CCL 02	R\$ 600,00
13	CCL 03	R\$ 800,00
27	CCL 04	R\$1.100,00
06	CCL 05	R\$1.500,00
04	CCL 06	R\$1.800,00
07	CCL 07	R\$2.200,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO LEGISLATIVO – FGL

<u>Nº DE FUNÇÕES</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VALOR</u>
05	FGL 01	R\$ 150,00
02	FGL 02	R\$ 300,00
01	FGL 03	R\$ 400,00
02	FGL 04	R\$ 800,00